



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM 3 ^o / 04 / 2015	9388
APROVADO EM / / 2015	
REJEITADO EM / / 2015	
ARQUIVO	

INDICAÇÃO Nº 791 / 2015

PROTOCOLADO SOB Nº 1342 / 2015

EM 01 / 04 / 2015

Urgência

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na forma regimental, **reiterando indicação nº05/2011, indica ao Executivo Municipal que determine a Secretaria dos Transportes e do Trânsito que estabeleça 60km/h (sessenta quilômetros por hora) como velocidade máxima na Av. Presidente Vargas.**

Rio Grande, 31 de março de 2015.



Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

Justificativa: em plenário

VISTO

Presidente